



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
016/GAP-RJ-DECEA/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO
ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A EMPRESA
ELEVADORES IMPACTO LTDA.**

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência, Senhor **Cel Int WAGNER GOMES DE ARAÚJO**, nomeado pela Portaria DECEA nº 11/DGCEA_SEC, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Bol Int do GAP-RJ nº 11, de 16 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 4164032, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELEVADORES IMPACTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.531/0001-76, sediada na Rua General Almério de Moura, nº 484, São Cristóvão – RJ, CEP 20921-060 representada pelo **Sr. RENATO SALES RIBEIRO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.001830/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GAP-RJ-DECEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 016/GAP-RJ-DECEA/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta

ocasião, o período de 10/08/2024 a 09/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** 02 (dois) Elevadores instalados no Paiol e na Sala de Autoridade, correspondente 12,50% do valor contratado, equivalente a R\$ 10.640,11 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos), conforme previsto no inciso I, alínea “b” §§ 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8666/93.

1.1.3. **ACRESCENTAR** 02 (dois) Elevadores instalados na Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo – CISCEA, situada na Avenida General Justo 160, Centro, Rio de Janeiro, correspondente a 12,50% do valor contratado, equivalente a R\$ 10.640,11 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos), conforme previsto no inciso I, alínea “b” §§ 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.093,40 (sete mil, noventa e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 85.120,85** (oitenta e cinco mil, cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Sendo R\$ 58.480,32 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) referentes aos serviços de manutenção e R\$ 26.640,53 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) referentes as peças.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

UGR: 120036;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

Elemento de Despesa: 339039 e 339030;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE001530, 2024NE000534 e 2024NE 000461.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, correspondente a R\$ 4.256,04 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração de Contrato, Ficha de autorização para prorrogação, Declaração de disponibilidade orçamentária, Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial e Informação Administrativa.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura digital.

PELA CONTRATANTE:

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

PELA CONTRATADA:

RENATO SALES RIBEIRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno

FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL CV
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	01/08/2024 18:54:18
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ab771f92585595f08f0aa313876500f6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel no dia 01/08/2024 às 16:13:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WILTON CASTRO DE ASSIS no dia 02/08/2024 às 10:13:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 05/08/2024 às 21:04:05 no horário oficial de Brasília.